



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 825/2024
Boa Vista-PB, 27 de maio de 2024

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, **Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023**, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais)**, destinados à inclusão na função programática **10.302.1007.1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente** a fonte de recurso **“710 – Transferência Especial dos Estados” emenda nº 184/2024.**

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional



ANEXO I
A LEI N° 825/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINANDOS A SECRETARIA DE SAUDE – EMENDA 184/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA | | |
|-----------------------------------|-------------------|---|
| | | DESCRIÇÃO |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-função | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa | 1007 | Saúde de Qualidade Para Todos |
| Ação | 1010 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente |
| Elemento de despesa | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recursos | 710 | Transferência Especial dos Estados |
| Valor Total | 200.000,00 | Duzentos mil reais |

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO.
Prefeito constitucional

Unidade: 02.060 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA | | |
|----------------------------|--------------|---|
| Função | 15 | URBANISMO |
| Sub-função | 451 | Infra Estrutura Urbana |
| Programa | 1011 | Melhoria de Habitação e Urbanismo |
| Ação | 1021 | Construir/Recuperar Calçamento Meio Fio e Urbanizar |
| Elemento de despesa | 4.4.90.51.01 | Obras e Instalações |
| Fonte de Recursos | 706 | Transferência Especial da União |
| Valor Total | 750.000,00 | Setecentos e Cinquenta Mil Reais |

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DCD9F6E7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 825/2024**

Boa Vista-PB, 27 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais), destinados à inclusão na função programática 10.302.1007.1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente a fonte de recurso “710 – Transferência Especial dos Estados” emenda nº 184/2024.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N.º 825/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinandos a secretaria de saude – emenda 184/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA | | |
|----------------------------|--------------|---|
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-função | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa | 1007 | Saúde de Qualidade Para Todos |
| Ação | 1010 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente |
| Elemento de despesa | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recursos | 710 | Transferência Especial dos Estados |
| Valor Total | 200.000,00 | Duzentos mil reais |

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO.
Prefeito constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C67A2906

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 826/2024**

Boa Vista-PB, 27 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), destinados à inclusão na função programática 10.302.1007.1012 - Aquisição de Veículos / Ambulâncias a fonte de recurso “710 – Transferência Especial dos Estados” emenda nº 315/2024.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N.º 826/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

aquisição de ambulância – emenda 315/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE SAUDE.